LEI N° 2.358, DE 11 DE ABRIL DE 2001

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 2.318, de 05 de abril de 2000 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - 0 Artigo 1º, da Lei nº 2.318, de 05 de abril de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado no perímetro urbano desta cidade, o loteamento composto de 432 lotes, o qual passará a denominar-se "**Bairro Diácono Pedro Cardoso da Silva",** em homenagem póstuma ao mesmo, por ter prestado relevantes serviços à comunidade católica e carente de nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás , aos 11 dias do mês de abril de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração